

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/SVMA/2019

**CONCESSÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO
PARQUE MUNICIPAL CHÁCARA DO JOCKEY.**

MINUTA DE CONTRATO

ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA

APÊNDICE I – PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA CONCESSÃO

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA CONCESSÃO

1.1. Este documento tem por objetivo apresentar as diretrizes para a prestação de contas da CONCESSIONÁRIA, conforme disposto no ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.

1.2. A CONCESSIONÁRIA emitirá, trimestral e anualmente, relatório de operação e gestão ao PODER CONCEDENTE que comprove a execução dos encargos previstos no CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.

1.3. Os relatórios de operação e gestão trimestrais deverão ser elaborados especificamente para o PODER CONCEDENTE, devendo conter a totalidade de dados e informações disponíveis em sua estrutura, abordando, no mínimo:

- i. Atividades executadas de acordo com os planos previstos no ANEXO III - CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, inclusive quanto aos resultados pretendidos;
- ii. Resultado da análise de conformidade da prestação dos serviços comparativamente aos PLANOS OPERACIONAIS pactuados com o PODER CONCEDENTE;
- iii. Relação das críticas, elogios, sugestões, denúncias e reclamações recebidas no âmbito da ouvidoria disposta no item 5.27.1, do ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, do CONTRATO, contendo: breve descrição das críticas, elogios, sugestões, denúncias e reclamações, data e as medidas tomadas em relação a elas;
- iv. Resumo das constatações de ocorrências contendo: breve descrição, data, as medidas tomadas e o tempo de resposta a cada uma delas;
- v. Lista de eventos realizados contendo: breve descrição, data, registro fotográfico, o público estimado e efetivo e impactos gerados e ações mitigadoras;
- vi. Lista das atividades socioculturais e esportivas aos oferecidas USUÁRIOS, de maneira gratuita, contendo: número de horas disponibilizadas, número de participantes, local e horários das atividades;
- vii. Resumo das ocorrências relacionadas aos EQUIPAMENTOS NÃO CONCEDIDOS, subcontratados e outros executores atividades no PARQUE; e
- viii. Atas das reuniões e descrição de encaminhamentos com o Conselho Gestor;

1.4. Os relatórios trimestrais deverão ser entregues ao PODER CONCEDENTE em até 15 (quinze) dias contados do fim de cada trimestre.

1.5. Os relatórios trimestrais serão utilizados para verificação do cumprimento dos encargos previstos, inclusive para fins de mensuração de desempenho.

1.6. O PODER CONCEDENTE poderá, a seu critério, realizar inspeções em todas as áreas e equipamentos objeto da CONCESSÃO a fim de realizar uma análise de conformidade entre o relatório apresentado e a situação real do PARQUE, podendo, para tanto, contar com o apoio de terceiros.

1.7. O PODER CONCEDENTE deverá emitir um relatório atestando o nível de conformidade entre o relatório apresentado pela CONCESSIONÁRIA e as informações coletadas *in loco*, contento, inclusive, o registro fotográfico das inspeções, justificando o desempenho da CONCESSIONÁRIA nos níveis (i) pouco satisfatório, (ii) satisfatório e (ii) muito satisfatório, sem prejuízo às informações coletada e analisadas no âmbito do ANEXO V – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO.

1.8. Os relatórios, tanto emitidos pelo PODER CONCEDENTE quanto pela CONCESSIONÁRIA, serão passíveis de verificação independente por terceiros.

1.9. O relatório anual deverá ser elaborado com vistas a uma ampla comunicação de toda operação do PARQUE no período. Considerando as informações contidas no relatório trimestral, o relatório anual também deverá conter, no mínimo:

- i. Sumário executivo;
- ii. Resumo das ações e campanhas executadas, como de desenvolvimento social e comunitário;
- iii. Resumo das melhorias implementadas;
- iv. Resultados das pesquisas de uso público (nos anos em que for realizada), pesquisa de satisfação do usuário e contagem de usuários, bem como a evolução histórica dos dados coletados;
- v. Demonstrações financeiras, nos termos do que prevê a Lei Federal nº 6.404/1976; e
- vi. Ações previstas e expectativas para o ano seguinte.

1.10. O relatório anual deverá ser entregue ao PODER CONCEDENTE até 90 (noventa) dias contados do encerramento do exercício social ao qual ele se refere.

1.11. O relatório anual deverá, obrigatoriamente, ser disponibilizado, após a devida aprovação do PODER CONCEDENTE, minimamente, na plataforma de comunicação com o

usuário, criada para a CONCESSÃO, nos termos do CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.

1.12. O relatório anual deverá ser elaborado em formato que siga as boas práticas de companhias abertas.